

PORTARIA Nº 171/2023/INDEA/MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do Art. 46 do Decreto 1.569, de 12 de dezembro de 2022, e;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais em relação ao cadastro de marcação do rebanho bovino dos produtores rurais no Indea/MT, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 10.486, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 10.766/2018;

Considerando o disposto no art. 88 do Decreto 1.260, de 10 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 1.393/2018; que dispõem sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o caput do Art. 5º. da Portaria nº 214/2022/INDEA-MT de 14 de setembro de 2022, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 5º. Fica estabelecido até 30 de junho de 2024, prazo limite o para o produtor cadastrar a marca a fogo junto ao INDEA/MT.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

PORTARIA Nº 174/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucilene Aparecida de Oliveira - matrícula nº 248504, para responder Gerência de Provimentos e Manutenção, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 168/2023/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.569, de 12 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Domingos Savio Soares Rodrigues - matrícula nº 253931, para responder pela Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT, publicado no DOE n 28.525 em 22 de junho de 2023, página 33.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/11290.01)

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2023/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2023/11290.01)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 923/2022 (PROCESSO DETRAN-PRO-2022/05226)

OBJETO: O presente Aditivo Simplificado prorroga a vigência do Termo de Convênio Nº 923/2022 por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 29/06/2024.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ARI GENEZIO LAFIN.

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 108/2023/MTI**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado **Marcelo Massanori Mogami**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado; Considerando a Manifestação nº 312/2023-UNIJUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe 5-B para a **classe 5-C**, do empregado público **Marcelo Massanori Mogami**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 11/04/2023, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 109/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Guillermo Mangieri** para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Soluções Estratégicas Estruturantes (GSES) em substituição ao titular **Douglas Maccari** em razão de gozo de férias no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 26/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de junho de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI